

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. A Comissão Eleitoral Nacional - CEN, em cumprimento às normas estabelecidas no art. 58, § 3º do Regulamento Eleitoral da ANFIP Nacional apresenta Parecer sobre a prestação de contas das despesas de campanha eleitoral das Eleições 2025, realizadas pelas Chapas ao Conselho Executivo, Chapa 1- ANFIP de Todos, no Presente e no Futuro e Chapa 2 – Ação e Evolução e pelos candidatos ao Conselho Fiscal, Antônio Carlos Silveira, Ariovaldo Cirelo, Ator Jose de Almeida, Gilberto Lazzarotto de Oliveira, Gilberto Pereira, Gilson Fernando Ferreira de Menezes e João Cunha da Silva e pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN.

2. No orçamento da ANFIP Nacional, foram previstas, para o financiamento da campanha eleitoral 2025, os seguintes recursos, conforme estabelecido no art. 57 do Regulamento Eleitoral:

Destinação	Valor (R\$)
Chapas ao Conselho Executivo: Chapa 1 – “ANFIP de Todos, no Presente e no Futuro”; e Chapa 2 – “Ação e Evolução”	164.894,86
Candidatos ao Conselho Fiscal	32.967,56
Despesas da CEN	131.915,45
Total Geral	329.788,64

3. Dos valores disponibilizados no orçamento, foram liberados e utilizados os quantitativos abaixo:

3.1 – CHAPAS AO CONSELHO EXECUTIVO:

CHAPA 1 – ANFIP DE TODOS, NO PRESENTE E NO FUTURO	Valor (R\$)
Valor disponibilizado pela ANFIP Nacional	82.447,16
(-) Total de despesas realizadas com a campanha	78.777,05
(=) Saldo restituído para ANFIP Nacional (não utilizado)	3.670,11

CHAPA 2 – AÇÃO E EVOLUÇÃO	Valor (R\$)
Valor disponibilizado	82.400,00
(-) Total de despesas realizadas com a campanha	23.442,40
(=) Saldo restituído para ANFIP Nacional (não utilizado)	58.857,60

Observa-se que o valor dos recursos liberados para as Chapas 1 e 2 foi de R\$ 164.894,86 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), mas que o adiantamento, conforme solicitação dos candidatos, foi R\$ 164.847,16

(cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). As despesas realizadas pelas Chapas 1 e 2 totalizaram R\$ 102.219,45 (cento e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), tendo havido a devolução para a ANFIP Nacional referente aos recursos não utilizados pelas das Chapas 1 e 2 no valor de R\$ 62.627,71 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Em atenção ao art. 58 do Regulamento Eleitoral, foram juntados comprovantes de despesas enviados a esta CEN pelos candidatos das Chapas 1 e 2, como também recibos de depósitos de valores não utilizados e devolvidos para a ANFIP Nacional e devidamente confirmados pelo setor financeiro conforme e-mail do dia 1º de dezembro de 2025.

3.2 CANDIDATOS INDIVIDUAIS AO CONSELHO FISCAL

QUADRO I – Demonstrativo de Recursos Disponíveis/Utilizados com Comprovação das Despesas realizadas:

Nome do Candidato	Recurso Disponível/Utilizado por candidato para Campanha Eleitoral – Valor R\$:			
	Disponível	Adiantamento	Despesa de Campanha	Devolvido à ANFIP
Antonio Carlos Silveira	4.711,26	4.711,26	298,00	4.413,26
Ariovaldo Cirelo	4.711,26	4.711,26	900,26	3.811,00
Ataor José Almeida	4.711,26	4.700,00	3.876,28	823,72
Gilberto Pereira	4.711,26	4.711,26	4.711,26	00,00
Gilberto Lazzarotto de Oliveira	4.711,26	4.711,26	4.711,26	00,00
Gilson Fernando Ferreira de Menezes	4.711,26	4.711,26	00,00	4.711,26
João Cunha da Silva	4.711,26	4.711,26	125,00	4.586,26
Total	32.978,86	32.967,56	14.622,06	18.345,50

Foram disponibilizados estatutariamente para a campanha dos candidatos ao Conselho Fiscal recursos no valor de R\$ 32.978,86 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sei centavos).

O valor repassado como adiantamento foi de R\$ 32.967,56 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O candidato Gilson Fernando Ferreira de Menezes não utilizou nenhum recurso e fez a devolução total do valor recebido para a ANFIP.

Os candidatos Gilberto Pereira e Gilberto Lazzarotto de Oliveira apresentaram despesas de campanha maiores que o valor do repasse da ANFIP razão pela qual arcaram com os valores que extrapolaram o valor dos recursos aprovados e disponibilizados pela ANFIP e consequentemente não tiveram valores a serem devolvidos para a ANFIP.

Dos recursos distribuídos no valor de R\$ 32.967,56 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 18.345,50 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) foram devolvidos para a ANFIP, tendo sido devidamente confirmados pelo setor financeiro conforme e-mail do dia 1º de dezembro de 2025.

Quadro II – Resumo Geral dos Valores Disponibilizados, Adiantamentos, Utilizados – para as Chapas ao Conselho Executivo e Candidatos ao Conselho Fiscal:

Descrição	Valor (R\$)
Valor adiantamento p/ Campanha Chapas ao CE e Candidatos ao CF	197.814,72
(-) Valor utilizado Chapa 1	78.777,05
(-) Valor utilizado Chapa 2	23.442,40
(-) Valor utilizado Conselho Fiscal	14.622,06
(=) Valor adiantamento/Não Utilizado e devolvido para a ANFIP Nacional: R\$ 62.627,71 (Chapas ao CE) / R\$ 18.345,50 (CF)	80.973,21

4. Pelo quadro II, observa-se que o valor dos recursos totais disponibilizados e efetivamente adiantados para as Chapas 1 e 2 e para os candidatos ao Conselho Fiscal foi de **R\$ R\$ 197.814,72 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**. O valor das despesas totalizou **R\$ 116.841,51 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, sobrando do total disponível para a campanha eleitoral o valor de **R\$ 80.973,21 (oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

5. Prestação de Contas CHAPA 1- ANFIP de Todos, no Presente e no Futuro.

5.1 Pela análise da prestação de contas apresentada pela Chapa 1 encabeçada pelo associado Genésio Denardi (SP), foram pedidos esclarecimentos sobre alguns documentos comprobatórios das despesas, solicitado através do ofício Nº 033/25 –CEN – 2025 de 14 de novembro de 2025. O candidato solicitou prorrogação do prazo para atender e esclarecer as questões levantadas pela CEN devido estar fora do País, tendo o pedido sido atendido, conforme ofício Nº 035/2025 CEN- 2025 de 21 de novembro de 2025. Após os esclarecimentos prestados, conforme mensagem de e-mail datada de 02 de dezembro de 2025, às 15:43h, a CEN acatou as justificativas, concluindo pela **aprovação total** da prestação de contas.

6. Prestação de Contas da Chapa 2 encabeçada pelo associado Carlos José de Castro (GO), que após a análise a CEN concluiu pela **aprovação total**.

Candidatos ao Conselho Fiscal

6.1 **Antônio Carlos Silveira (SC)** – a prestação de contas do candidato mesmo tendo sido entregue fora do prazo foi concluída, e foi decidido pela

aprovação total, com base nos documentos encaminhados via e-mail, restando saldo, em favor da ANFIP, no valor de R\$ 4.413,26 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos) e confirmado pelo setor financeiro valor esse transferido via Banco do Brasil.

- 6.2 Ariovaldo Cirelo (SP)** – a prestação de contas foi entregue no prazo e após análise dos documentos apresentados foi concluída pela **aprovação total**. O candidato depositou a sobra dos recursos na conta da ANFIP no valor de R\$ 3.811,00 (três mil, oitocentos e onze reais) que foi confirmado pelo setor financeiro.
- 6.3 Ataor Jose Almeida (SP)** – a prestação de contas do candidato foi entregue no prazo e após análise dos documentos comprobatórios concluiu-se pela sua **aprovação total**. Contatou-se sobra de recursos no valor de R\$ 823,72 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) que foi devidamente devolvido para a ANFIP e confirmado pelo setor financeiro.
- 6.4 Gilberto Lazzarotto de Oliveira (SC)** – a prestação de contas do candidato mesmo tendo sido entregue fora do prazo foi analisada e concluída pela **aprovação total**. O candidato apresentou planilha de despesas no valor de R\$ 7.311,82 (sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Foi glosado o valor de R\$ 762,20 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) por não apresentação do documento comprobatório correspondente, reduzindo o total das despesas para R\$ 6.549,62 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), significando que ultrapassou o imite liberado pela CEN em R\$ 1.838,36 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), o qual não será reembolsado pela ANFIP.
- 6.5 Gilberto Pereira (DF)** – a Comissão Eleitoral Nacional-CEN aceitou os esclarecimentos prestados pelo candidato em resposta ao ofício Nº 034/25 CEN - 2025 de 14 de novembro de 2025, sobre os documentos comprobatórios referentes aos serviços de marketing digital, e decidiu pela **aprovação total da prestação de contas. As despesas apresentadas ultrapassaram o valor autorizado pela CEN em R\$ 8,73 (oito reais e oitenta e três centavos) que não serão custeados pela ANFIP.**
- 6.6 Gilson Fernando Ferreira de Menezes (CE)** – apesar de ter recebido os recursos, estes foram integralmente devolvidos à ANFIP Nacional, no valor de R\$ 4.711,26 (quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos), conforme confirmado pelo setor financeiro. Assim, a CEN concluiu pela **aprovação total**.
- 6.7 João Cunha da Silva (SC)** – a Comissão Eleitoral Nacional-CEN após análise dos documentos apresentados decidiu pela **aprovação total da prestação de contas**. O candidato utilizou apenas R\$ 125,00 referente duas NFe números 76 e 79, nos valores de R\$ 40,00 e R\$ 85,00,

respectivamente. A autenticidade das duas NFe foi confirmada conforme o QR CODE, o que dispensa o envio das mesmas via SEDEX e o saldo, no valor de R\$ 4.586,26 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) foi depositado na conta da ANFIP e confirmado pelo setor financeiro.

7. Prestação de Contas da Comissão Eleitoral Nacional – CEN:

7.1 A Anfip disponibilizou para o funcionamento da CEN o valor de R\$131.915,46 (cento e trinta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Tal financiamento, entretanto, não será objeto de prestação de contas neste momento, fato que será oficiado ao Conselho Fiscal para ciência, haja vista a necessidade de se aguardar o faturamento dos gastos realizados com passagens aéreas, hospedagem e demais despesas dos seus membros titulares e/ou suplentes, uma vez que existirão despesas após dia 02/11/2025, data deste Parecer.

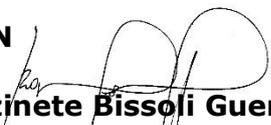
8. Informamos que os documentos relativos à Prestação de contas das CHAPAS 1 e 2 e dos candidatos ao Conselho Fiscal da ANFIP foram analisados pela CEN a partir da documentação recebida por e-mail, com exceção dos documentos comprobatórios do candidato João Cunha da Silva, que, por se tratar apenas de duas notas fiscais eletrônicas puderam ter a autenticidade verificada pelo QR CODE, sendo que o depósito da sobra dos recursos para a ANFIP foi confirmado pelo setor financeiro.

9. A CEN encaminha ao Conselho Fiscal o presente Parecer da prestação de contas dos candidatos às chapas 1 e 2 do Conselho Executivo e dos candidatos individuais ao Conselho Fiscal, concluindo pela **aprovação total**, para análise e emissão de Parecer conclusivo conforme art. 58, § 3º e incisos do RE, com posterior encaminhamento ao Conselho de Representantes, para deliberação final, conforme previsto no art. 58, § 5º do Regulamento Eleitoral 2025.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2025.

Comissão Eleitoral Nacional – CEN


Ercília Leitão Bernardo
Secretária da CEN


Rozinete Bissoli Guerini
Integrante da Comissão


Maria Beatriz Fernandes Branco
Coordenadora da CEN

Anexos:

- Comprovantes de despesas;
- Relatório de Prestação de contas dos candidatos ao CF.